



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

DECRETO Nº 2.052/2019
De 08 de abril de 2019.

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.875/2018”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o art. 9º do Decreto n.º 1.875, de 23 de novembro de novembro de 2018.

Art. 2º Os estudos ambientais que deverão ser apresentados para formalização do requerimento de licença ambiental serão definidos em Instrução Normativa instituída pela SEMAMA, observado o disposto na legislação pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES.
Em 08 de abril de 2019.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal